



**MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES**  
**ESTADO DO PARANÁ**

Rua XV de Novembro, 135 – Centro – Fone / Fax: (42) 3460-1155  
CEP: 84.530-000 – CNPJ: 75.963.850/0001-94  
[www.teixeirasoares.pr.gov.br](http://www.teixeirasoares.pr.gov.br)

**LEI Nº 1.993, DE 18 DE JANEIRO DE 2022.**

**PUBLICADO DOE - AMP**  
19 / 01 / 2022

Edição \_\_\_\_\_ Página \_\_\_\_\_  
Lei Municipal. 1768/17 e Decreto 197/17

**ATUALIZA OS SUBSÍDIOS DO VEREADOR  
PRESIDENTE E DOS DEMAIS VEREADO-  
RES DA CÂMARA MUNICIPAL DE TEI-  
XEIRA SOARES.**

O **POVO DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES**, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu Prefeita Municipal em Exercício, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Ficam atualizados através desta Lei os Subsídios do Vereador Presidente e dos demais Vereadores da Câmara Municipal de Teixeira Soares, fixados através da RESOLUÇÃO Nº 01, de 29/06/2020.

§ 1º A atualização de que trata o *caput* deste artigo, assim entendido o acréscimo no valor nominal dos Subsídios por incorporação do índice inflacionário, recompõe monetariamente as perdas ocorridas nos meses de janeiro a dezembro do ano de 2021.

§ 2º A atualização de que trata o *caput* deste artigo será de 10,16% (INPC/IBGE) e será incorporada nos Subsídios a partir de 1.º de janeiro de 2022.

**Art. 2º** Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**DADO E PASSADO** no Gabinete da Prefeita em Exercício do Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, em 18 de janeiro de 2022, 104º da Emancipação Política.

**JULIANA BELINOSKI**  
Prefeita Municipal em Exercício